



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Projeto de Lei nº /2024

"Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo a "Semana dos Pipeiros", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo **DECRETA**:

Art. 1º Fica acrescido inciso ao art. 7º da Lei 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação: "Semana dos Pipeiros", no âmbito do município de São Paulo, com o objetivo de inspirar e incentivar a boa prática da cultura de empinar pipas com segurança e responsabilidade.

Art. 2º Serão ministradas oficinas de montagem de pipas e palestras a respeito da importância da confecção das pipas sem cerol ou quaisquer outros elementos cortantes, além da difusão da importância da utilização de itens de segurança, inclusive a utilização de antenas anti linhas com cortantes em veículos de 2 rodas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Dr. Milton Ferreira

Vereador

Líder do Podemos



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

A presente propositura legislativa tem como finalidade a inserção no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo, da “Semana dos Pipeiros” a ser realizada na última semana do mês de novembro. O principal objetivo deste é a difusão das boas condutas na arte de empinar pipas e orientar seus praticantes a respeito de fazê-lo com segurança.

Sabemos que é uma prática amplamente difundida o empinamento de pipas em nosso município, principalmente na periferia, a qual é alternativa lúdica para crianças que não tem possibilidade de quaisquer brinquedos ou celulares. Outrossim temos que disseminar a boa prática, através da educação no empinamento e aproveitar a oportunidade na disseminação na utilização de antenas anti linhas com cortantes em veículos de duas rodas, objetivando a segurança de seus utilizadores.

Diante do exposto peço o apoio deste projeto aos nobres pares nesta Câmara Municipal.